

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DA UNIÃO.**

**ASSUNTO:** Despesas Ministério Público Federal com deslocamentos e diárias de Procuradores da República atuantes na Operação Lava Jato.

**PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA**, brasileiro, em união estável, Senador da República (PT/PA), Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, portador da carteira de identidade RG nº 2313776, inscrito no CPF nº 023.660.102-49, com endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Teotônio Vilela Gabinete 08, CEP 70.165-900, Brasília/DF, sen.paulorocha@senado.leg.br; **HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA**, brasileiro, solteiro, Senador da República (PT/PE), portador da carteira de identidade RG nº 1.167.257, inscrito no CPF/MF 152.884.554-49, com endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 25, CEP 70.165-900, Brasília/DF,

sen.humbertocosta@senado.leg.br; **JAQUES WAGNER**, brasileiro, casado, Senador da República (PT/BA), portador da cédula de identidade nº 022.861.819 SSP/RJ e inscrito no CPF nº 264.716.207-72, com endereço funcional no Senado Federal, Anexo 1, 23º Pavimento, CEP 70.165-900, Brasília/DF, sen.jaqueswagner@senado.leg.br; **JEAN PAUL TERRA PRATES**, brasileiro, casado, Senador da República (PT/RN), portador da cédula de identidade RG nº 003.132.090, inscrito no CPF nº 867.212.837-00; com endereço funcional no Senado Federal Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 03 CEP 70.165-900, Brasília/DF, [sen.jeanpaulprates@senado.leg.br](mailto:sen.jeanpaulprates@senado.leg.br); **ROGÉRIO CARVALHO**, brasileiro, divorciado, Senador da República (PT/SE), portador de cédula de identidade RG nº 769178 SSP/SE, inscrito no CPF nº 411.687.205-91, com endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 12, CEP 70.165-900, Brasília/DF, sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br; e **ZENAIDE MAIA CALADO PEREIRA DOS SANTOS** (PROS/RN), brasileira, casada, Senadora da República, portadora da cédula de identidade RG nº 1165140, inscrita no CPF/MF nº 123529934-15, com endereço funcional no Senado Federal Anexo 1, 8º Pavimento, CEP 70.165-900, Brasília/DF, sen.zenaidemaia@senado.leg.br vêm perante Vossa Excelência, **por imperativo do munus público que desempenham** e com amparo na Constituição Federal, em especial nos arts. 37, caput, 71, incisos II, IV, VIII e XI, 198 a 200, na Lei nº 8.443/1992, em especial nos arts. 1º, I a IX e XVI, 5º, 53 a 61, solicitar a atuação deste Tribunal, em prol do interesse público para averiguação de dados levantados pela imprensa acerca de gastos efetuados pelo Ministério Público Federal com deslocamentos e diárias a Procuradores da República no âmbito da Operação Lava Jato, sob a perspectiva da legalidade, publicidade, impessoalidade moralidade, economicidade e eficiência.

## **I – DEVER DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Notícia veiculada pelo periódico eletrônico Poder 360<sup>1</sup>, na data de 04 de fevereiro de 2021, com base em dados coletados via Lei de Acesso à Informação, aponta que o Ministério Público Federal efetuou despesas da ordem de cerca de 3,8 milhões de reais com deslocamentos e diárias de cinco Procuradores da República atuantes na força-tarefa da Operação Lava Jato, no período dos anos de 2014 a 2020, valor este superior à totalidade dos dispêndios de igual natureza e objeto com demais Procuradores atuantes na mesma missão. Tais são as informações trazidas pela matéria (reiterada em outros periódicos)<sup>2</sup>:

### **Lava Jato pagou R\$ 3,8 milhões em diárias e passagens a só 5 procuradores**

Eles concentram 53% das diárias

Total em passagens é de R\$ 1,8 milhões

Foram pagas 5.684 diárias em 7 anos

A operação Lava Jato de Curitiba, enterrada nesta semana, gastou R\$ 7,5 milhões em diárias e passagens ao longo dos 7 anos que durou. Os dados foram obtidos pelo **Poder360** via LAI (Lei de Acesso à Informação). No total, foram pagas 5.864 diárias ao longo desse período.

---

<sup>1</sup> Disponível em (acesso em 04.02.2021): <https://www.poder360.com.br/lava-jato/lava-jato-pagou-r-38-milhoes-em-diarias-e-passagens-a-so-5-procuradores/>

<sup>2</sup> Disponível em (acesso em 04.02.2021): <https://www.conjur.com.br/2021-fev-05/membros-lava-jato-gastaram-38-mi-diarias-passagens>

O valor pode parecer baixo para o tempo de duração da operação. O detalhe, porém, é que R\$ 3 milhões foram pagos em diárias a somente 5 procuradores -além dos salários, que estão na faixa de R\$ 30.000 por mês.

Além disso, esses mesmos procuradores somaram mais R\$ 734.812,03 em passagens -40% do total. Esses valores se referem, em sua maioria, a deslocamentos -e permanência- em Curitiba, que era a base da operação. Esses procuradores foram deslocados de seus Estados de origem para atuar junto à equipe de Deltan Dallagnol. E receberam em paralelo por isso.

#### *RANKING*

O procurador que mais recebeu diárias foi Januário Paludo, com R\$ 712.113,87 em 699 diárias. A esse valor, somam-se R\$ 165.142,75 pagos em passagens, sejam elas aéreas, de ônibus ou pagas para ele usar seu automóvel próprio no deslocamento. Segundo a assessoria de imprensa do MPF (Ministério Público Federal), todos esses gastos foram autorizados pela portaria 41 de 2014.

Na sequência aparecem Antonio Carlos Welter (R\$ 667.332,31 em 645,5 diárias e R\$ 246.869,51 em passagens) e Orlando Martello Junior (R\$ 609.396,56 em 604,5 diárias e R\$ 154.147,25 em passagens). O 4º é Diogo Castor de Mattos, R\$ 545.114,53 em 596 diárias e R\$ 25.054,49 em passagens. E o 5º, Carlos Fernando dos Santos Lima, teve 524 diárias totalizando R\$ 505.945,81 e R\$ 143.598,03 em passagens. Ele aposentou-se em março de 2019.

#### ANOMALIA GERENCIAL

Os 5 procuradores que ganharam essa bolada se beneficiaram de uma decisão que dificilmente se vê na iniciativa privada. Eram requisitados de outras cidades para trabalhar na Lava Jato. Muitos nunca se mudaram para Curitiba. Ficaram anos ganhando hotel, roupa lavada, refeições e passagens aéreas.

#### VIAGENS: EUA E FRANÇA

Foram 49 idas ao exterior, com 13 viagens a cada 1 desses 2 países. A Suíça foi o destino de 6 viagens. Até 2020 foram 2.585 deslocamentos nacionais e internacionais.

#### OUTRO LADO

[...] Mas o MPF não explica por que alguns procuradores passaram anos deslocados, sem se mudar definitivamente para a cidade em que estavam trabalhando.

Além da exorbitância do montante, e da discrepância entre um grupo de Procuradores e o universo dos demais, igualmente integrantes da força-tarefa, entende-se por necessário avaliar a adequação aos critérios de eventualidade e temporalidade estabelecidos pela Portaria nº 41, de 25 de junho de 2014 da Procuradoria da República/Ministério Público Federal<sup>3</sup>.

Isso porque, os cinco Procuradores em face dos quais as despesas foram aplicadas, embora designados para a força-tarefa, concentrada, como de notória ciência e ampla publicidade, na cidade de Curitiba-PR, não constituíram

---

<sup>3</sup> Fonte (acesso em 04.02.2021):

[http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/20412/PT\\_PGR\\_MPU\\_2014\\_41.pdf?sequence=4&isAllowed=y](http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/20412/PT_PGR_MPU_2014_41.pdf?sequence=4&isAllowed=y)

residência nesta cidade, sede da operação. Ao invés disso, optaram por solicitar, e foram atendidos, pagamentos em diárias e passagens, o que resultou em gastos exorbitantes e de duvidosa legalidade, tendo em vista os princípios constitucionais e a própria normativa da PGR.

Com efeito, a Portaria nº 41/2014, é muito clara ao estabelecer que a indenização de diárias e passagens é devida ao membro do Ministério Público se este "se deslocar da sede em caráter eventual ou transitório". Pergunta-se: esses procuradores atuaram na força-tarefa em caráter eventual ou transitório?

Eis o texto expresso do art. 1º da referida Portaria:

"Art. 1º O membro ou servidor do Ministério Público da União - MPU que, a serviço, se deslocar da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no destino, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou indenização de transporte, segundo critérios estabelecidos nesta Portaria e conforme os valores constantes do Anexo I."

## **II - PEDIDOS:**

Ante tais circunstâncias, a Bancada de Senadores do Partido dos Trabalhadores vem à Vossa Excelência solicitar providências fiscalizatórias junto ao Ministério Público Federal acerca da aplicação de recursos públicos com diárias e passagens no âmbito da Operação Lava-Jato do ponto de vista da sua legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade

e eficiência, com tomada de providências segundo as competências legais deste órgão, e de modo que, com base nos achados deste Tribunal, possam os parlamentares representantes avaliar outras possíveis providências na esfera de suas competências constitucionais.

Solicita-se, por fim, a habilitação dos representantes como partes interessadas, em caso de admissibilidade da presente representação, tendo em vista a legitimidade prevista no art. 74, § 2º da Constituição Federal e art. 237 do Regimento Interno deste Tribunal.

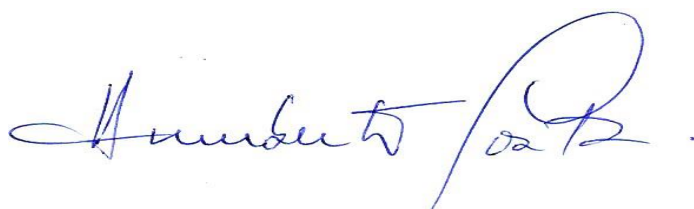
Termos em que, pedem acolhimento.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2021.

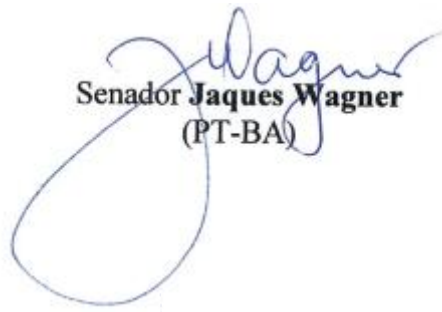


**PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA**

Líder da Bancada do PT - Senado Federal



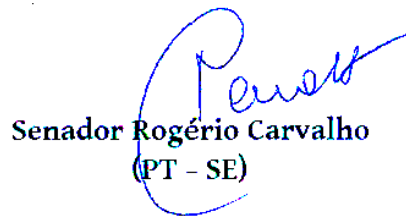
**HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA**



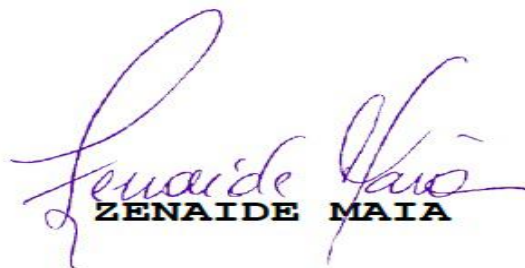
Senador Jaques Wagner  
(PT-BA)



JEAN PAUL PRATES



Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)



ZENAIDE MAIA